



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR ARIVALTER SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA SUZY ANNE LOULA DE MATOS SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO

DECRETO Nº 97, DE 3 AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 145 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 146 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 198.434,68 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 93/2026FMS

PESSOA FÍSICA: IANA DIAS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 94/2026FMS

PESSOA FÍSICA : EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 96/2026FMS

PESSOA FÍSICA : SIMONE DA SILVA BORBOSA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 97/2026FMS

PESSOA FÍSICA : MILLENA BARBOSA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 98/2026FMS

PESSOA FÍSICA : OSMAIR DE JESUS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 99/2026FMS

PESSOA FÍSICA : MÉRCIA KEYLANE DE SOUSA VIRGENS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 114/2026FMS

PESSOA FÍSICA : SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 116/2026FMS

PESSOA FÍSICA : NUBIA MARIA DE SOUZA ARAUJO MOREIRA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 117/2026FMS

PESSOA FÍSICA : QUENED CARDOSO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 118/2026FMS

PESSOA FÍSICA : ALDECI DOS SANTOS NUNES

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 119/2026FMS
PESSOA FÍSICA : ELIZETE CARDOSO DE ARAUJO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 128/2024PMC
EMPRESA: CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 156/2026FMS
PESSOA FÍSICA : MIRELI BARBOSA NASCIMENTO PINHO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 157/2026FMS
PESSOA FÍSICA : JORDANIA NAIARA SOUZA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 163/2026FMS
PESSOA FÍSICA: MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 163/2026
PESSOA FÍSICA : JILMARA RIBEIRO SOARES DIAS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 165/2026FMS
PESSOA FÍSICA : JOSILA SENA SAMPAIO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 169/2025PMC
EMPRESA: CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026
EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025
EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025
EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025
EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2026
Credenciamento Nº 005/2026
Pessoa Física: MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2026FMS
Credenciamento Nº 005/2026
Pessoa Física: REGINA SANTOS RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 92/2026FMS
Pessoa Física: CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 155/2026FMS
Pessoa Física: CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 005/2026

Pessoa Física: MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.





Pessoa Física: REGINA SANTOS RODRIGUES

AVISO

**ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

Objetivo de proceder à análise e ao julgamento da documentação de habilitação e qualificação técnica apresentada pelas pessoas jurídicas interessadas em ingressar no Credenciamento Público nº 005/2026.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Arivalter Souza Santos**, matrícula Nº84, no período de 03/08/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Suzy Anne Loula de Matos Santos**, matrícula Nº639, no período de 03/08/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97, DE 3 AGOSTO DE 2026

**“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Pedro Henrique Oliveira Silva**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



DECRETO FINANCEIRO Nº 145 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 146 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de R\$ 198.434,68 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 198.434,68 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalacoes

Transferência Especial
da União 198.434,68

Total por Ação: 198.434,68

Total por Unidade Orçamentária: 198.434,68

Total Suplementado: 198.434,68

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2706 - Transferência Especial da União	198.434,68
Total	198.434,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 93/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) IANA DIAS**, inscrita no CPF Nº 916.686.625-15, domiciliada na Rua 8 de Abril, nº 06, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula XXX do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,58% (quatro e cinquenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 1.587,60 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

IANA DIAS
CPF: 916.686.625-15

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 94/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF Nº 952.126.205-20, domiciliada na , nº , Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 952.126.205-20

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 96/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) SIMONE DA SILVA BORBOSA**, inscrita no CPF Nº 014.616.685-06, domiciliada na LOTEAMENTO EMILIA ANDRADE, nº 48, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

SIMONE DA SILVA BORBOSA
CPF: 014.616.685-06

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 97/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) MILLENA BARBOSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 073.740.965-77, domiciliada na LOTEAMENTO EMILIA ANDRADE, nº 00, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

MILLENA BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 073.740.965-77

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 98/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) OSMAIR DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 043.741.945-25, domiciliada na PRAÇA DOUTOR BROUTELLES, nº 69, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

OSMAIR DE JESUS DA SILVA
CPF: 043.741.945-25

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 99/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) MÉRCIA KEYLANE DE SOUSA VIRGENS**, inscrita no CPF Nº 860.284.045-43, domiciliada na TRAVESA JOSÉ FREITAS DE ANDRADE, nº S/N, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

MÉRCIA KEYLANE DE SOUSA VIRGENS
CPF: 860.284.045-43

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 114/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF Nº 041.336.315-52, domiciliada na RUA ARNALDO XAVIER DE OLIVEIRA, nº S/N, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,58% (quatro e cinquenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 1.587,60 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 041.336.315-52

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 116/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) NUBIA MARIA DE SOUZA ARAUJO MOREIRA**, inscrito no CPF Nº 026.112.095-61, domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS , nº 56, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 44.375,68 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

NUBIA MARIA DE SOUZA ARAUJO MOREIRA
CPF: 026.112.095-61

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 117/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) QUENED CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 054.665.885-71, domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS , nº 60, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

QUENED CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 054.665.885-71

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 118/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) ALDECI DOS SANTOS NUNES**, inscrita no CPF Nº 025.083.015-90, domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS , nº 26, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

ALDECI DOS SANTOS NUNES
CPF: 025.083.015-90

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 119/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) ELIZETE CARDOSO DE ARAUJO SANTOS**, inscrita no CPF Nº 756.306.215-72, domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 89, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

ELIZETE CARDOSO DE ARAUJO SANTOS
CPF: 756.306.215-72

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 128/2024PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Desembargador Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, **a empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.896.350/0001-31, com sede na AV JOSE VILARONGA RIOS, nº 102, São José do Jacuípe - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). **Erismar Almeida Souza**, portador da cédula de Identidade RG nº 15502855-30 e do CPF nº 294.248.208-79., doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/2024PMC, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 e término em 05/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza - CPF: 294.248.208-79
Administradora

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 156/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) MIRELI BARBOSA NASCIMENTO PINHO**, inscrita no CPF Nº 012.857.825-42, domiciliada na , nº , Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,58% (quatro e cinquenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 1.587,60 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

MIRELI BARBOSA NASCIMENTO PINHO
CPF: 012.857.825-42

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 157/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) JORDANIA NAIARA SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 226.261.708-28, domiciliada na Rua Francisco Rocha Pires, nº 10, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

JORDANIA NAIARA SOUZA OLIVEIRA
CPF: 226.261.708-28

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 163/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 021.382.945-28, domiciliada na RUA DOUTOR JOÃO MATOS , nº 10, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,58% (quatro e cinquenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 1.587,60 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
CPF: 021.382.945-28

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 163/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) JILMARA RIBEIRO SOARES DIAS**, inscrita no CPF Nº 996.703.725-34, domiciliada na RUA FABYOLLA SENA, nº , Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a uma supressão de aproximadamente 0,78% (setenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, representando uma redução de R\$ 344,32 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 43.687,04 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

JILMARA RIBEIRO SOARES DIAS
CPF: 996.703.725-34

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 165/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) JOSILA SENA SAMPAIO**, inscrita no CPF Nº 038.971.245-05, domiciliada na RUA CAETANO BENVINDO CARDOSO DA SILVA, nº S/N, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 17,76% (dezessete e setenta e seis centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 7.814,16 (sete mil e oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

JOSILA SENA SAMPAIO
CPF: 038.971.245-05

CPF:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 169/2025PMC

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Desembargador Souza Dias, 18 , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, **a empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.896.350/0001-31, com sede na AV JOSE VILARONGA RIOS, nº 102, São José do Jacuípe - BA, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). **Erismar Almeida Souza**, portador da cédula de Identidade RG nº 15502855-30 e do CPF nº 294.248.208-79., doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula terceira do Contrato original e no art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 169/2025PMC, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04/08/2026 e término em 04/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza - CPF: 294.248.208-79
Administradora

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

09/07/26, 09:52



SEI/GOVBA - 00143747713 - Ata de Re

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: LOTE 02/CP. 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de litio 300 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 094/2026

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** do Estado da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **094/2026**, processo administrativo nº **019.8712.2026.0024038-65**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1) FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2) ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3) PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4) PREÇO

1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6) CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sacb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7) MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

I Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

I – reajustamento ou repactuação; ou

II – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8) CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9) GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10) COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

I – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

V – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12) COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14) FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 53.0.0.36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE094/2026
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de litio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	54.019.000,00	54.019.000,00	0,2500	2 - Menor Preço Item	BIOLAB

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 07/07/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143747713** e o código CRC **C076D904**.

Referência: Processo nº 019.8712.2026.0024038-65

SEI nº 00143747713



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Insc. Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42814/2026
Licitação nº: 19.180-PE094/2026
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00020/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127 Insc. Estadual 037.712.866

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS

E-mail: medisil@medisil.com.br

E-mail2: sac@medisil.com.br

Insc. Municipal 09536700157

CEP: 41230195

E-mail3: licitacao@medisil.com.br

Cidade Salvador

Estado BA

Representante Legal:

TEL: (71) 3413-8117

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: BIOLAB CARBONATO de litio 300 mg. comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	600	6.000,00	0,2500	1.500,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc.Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42814/2026
Licitação nº: 19.180-PE094/2026
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00020/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS

C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127

Insc.Estadual 037.712.866

Cidade Salvador

Estado BA

E-mail: medisil@medisil.com.br

E-mail2: sac@medisil.com.br

CEP: 41230195

E-mail3: licitacao@medisil.com.br

Insc.Municipal 09536700157

Representante Legal:

TEL: (71) 3413-8117

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E QUINHENTOS REAIS

TOTAL GERAL:

1.500,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR
Caém (Ba), 23/07/26 *Lorena Santos*

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



centavos). SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 54.892.543/0001-90. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 20.828,40 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 684.269,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 30/06/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026. ID: 1092577 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (SINVASTATINA, FLUOXETINA, NOREPINEFRINA, VERAPAMIL, CEFTRIAXONA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0031264-66. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.700.005,00 (cinco milhões setecentos mil e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 16.531.900,00 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e um mil e novecentos reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.011.300,00 (oito milhões onze mil e trezentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 31.713.205,00 (trinta e um milhões setecentos e treze mil duzentos e cinco reais). Lote fracassado: 04 (VERAPAMIL, cloridrato 80mg, comprimido). Lote deserto: 07 (VERAPAMIL, cloridrato 80mg, comprimido). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 30/06/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026. ID: 1092568 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, CARBONATO, FENOBARBITAL, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0024038-65. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 11.373.000,00 (onze milhões trezentos e setenta e três mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 13.504.750,00 (treze milhões quinhentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.273.510,00 (oito milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.151.260,00 (trinta e três milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais). Lote fracassado: 04 (LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartarato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL.). Lote deserto: 05 (LIDOCAINA, cloridrato 50 mg/mL(5,0%) + glicose 75 mg/mL(7,5%), ampola, 2 mL). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 30/06/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 - ID: 1090447 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA, ZOLEDRONICO, PIRIDOSTIGMINA, FENOBARBITAL, CLOREXIDINA) para compor o sistema de registro de preço. Processo SEI: 019.8712.2026.0015601-69. Empresa (s) adjudicatária (s): CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.074.484/0001-02. Lote: 10. Valor do Lote: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 04 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03, 05 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: 02 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 473.105,00 (quatrocentos e setenta e três mil cento e cinco reais). Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial .

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 070/2026 para o objeto supramencionado.

Salvador - Ba, 01/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADODELICITAÇÃO-PREGÃOELETRÔNICONº091/2026.ID:1092473-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ISOSSORBIDA, ATROPINA, IBUPROFENO, NORTRIPTILINA, SULFATO) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0023272-39. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 11.643.035,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e três mil e trinta e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 1.431.300,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 11.834.460,00 (onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Z4 HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.910.673/0001-57. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 24.961.705,00 (vinte e quatro milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais). Lote deserto: 05 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100ML (RP MUNICIPIOS.). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 01/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - ID BB 1093757 - SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica - Anlodipino, Articaina, Atenolol, Atropina, Dexmedetomidina, Droperidol, Insulina (Família 65.02). Nº Processo: 019.8918.2025.0216587-02. Empresas vencedoras: Calixto Medicamentos Ltda. CNPJ 49.074.484/0001-02. Itens: 03, 04, 06, 07, 08. Valor total: R\$ 63.292,32 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ 44.734.671/0022-86. Itens: 05, 10. Valor total: R\$ 8.164,80 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Sinergia Farmacêutica Ltda. CNPJ 35.186.943/0001-35. Item: 01. Valor total: R\$ 95.709,60 (noventa e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos), Uni Hospitalar Ceara Ltda. CNPJ 21.595.464/0001-68. Itens: 02, 09. Valor total: R\$ 178.342,56 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Vitória da Conquista - BA, 01/07/2026. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 01/07/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 014/2026
SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.**

HOMOLOGAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto**
AQUISIÇÃO DE AVENTAL, USO HOPSITALAR, PARA CME, Lote Único Empresa **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, valor total global **R\$ 45.984,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)**. Feira de Santana-BA, 01 de julho de 2026. Anderson Araújo Rocha- Pregoeiro.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, **Empresa adjudicatária do lote único- SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 01 de julho de 2026. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Processo SEI n.º 009.0243.2025.0028398-08

Interessado: LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ n.º 12.342.574/0001-27



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 094/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 094/2026**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2026.0024038-65**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para os Municípios do Estado da Bahia. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de 10/07/2026. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 066/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.001.049/0001-76, RIOQUÍMICA SA CNPJ nº 55.643.555/0001-43, SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ nº 54.892.543/0001-90, UNI HOSPITALAR**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 164/2026

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.001.049/0001-76, SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, SAUDE TOTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.791.897/0001-12**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 164/2026**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0230525-89**, Objeto: **CANULA, TELA, ATADURA E CURATIVO**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2026.

Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024 Em cumprimento ao item "10. DA ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS, DA DIVULGAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE", item 10.1, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024, está sendo conferida ampla publicidade, com atualização das demandas, decorrentes da disponibilidade de plantões, conforme modelo constante no ANEXO II, constante no Instrumento Convocatório. Este instrumento complementa as demandas decorrentes da disponibilidade de plantões publicadas anteriormente, e indica tipo de prestação de serviço, o bloco de serviço, a macrorregião de atendimento e a unidade de saúde.																	
MACRO REGIÃO	UNIDADE	SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO	SERVIÇO - CH	SEG	SEG	TER	TER	QUA	QUA	QUI	QUI	SEX	SEX	SÁB	SÁB	DOM	DOM
				SD/M-T	SN	SD/M-T	SN	SD/M-T	SN	SD/M-T	SN	SD/M-T	SN	SD/M-T	SN	SD/M-T	SN
LESTE	CREASI	RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	AMBULATÓRIO 6H									1					
SUDOESTE	HGG	PEDIATRIA	PLANTONISTA 12H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LESTE	HGMF	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1		1		1		1	

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0117539-35 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SANRFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de MAIO/2026, o valor total de R\$ 28.761,60 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2026.0096999-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira - HPJM, realizado no mês de ABRIL/2026, o valor total de R\$ 3.561,60 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0118093-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de MAIO/2026, o valor total de R\$ 2.284,80 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0116906-74 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Maio/2026, o valor total de R\$ 11.793,60 (onze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2026.0107725-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LECLIN - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de ABRIL/2026, o valor total de R\$ 7.526,40 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº PE 066/2026**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2026.0008085-15** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 582/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S A, CNPJ nº 05.209.279/0001-31**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 582/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0036934-66**, Objeto: **INSUFLADOR**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2026.0004039-31 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de SETEMBRO/2025, o valor total de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2026.0101991-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, que foram executados nas unidades Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, Maternidade Albert Sabin - MAS e Maternidade Tsylla Balbino - MTB, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Maio/2026, no valor total de R\$ 122.227,16 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2026.0102266-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, a serem executados no Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, executados no mês de Maio/2026, no valor total de R\$ 378.300,98 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais e noventa e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2026.0099323-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM:	
CP 65.02.43.0000007-8 - LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL.(RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 193/2025
CP 65.02.43.00000184-8 - GLICOSE, 500 mg/mL (50%) solucao injetavel ampola com 10 mL. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **193/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069037-13**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000007-8 LORATADINA 5mg/5ml, xarope 100mL.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.258.000,00	3.258.000,00	2,4900	2 - Menor Preço Item	CIMED

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000184-8 GLICOSE 500 mg/mL (50%) solucao injetavel, ampola com 10 mL. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.576.750,00	3.576.750,00	0,4700	2 - Menor Preço Item	FARMACE

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121872136** e o código CRC **719F326E**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037-13

SEI nº 00121872136



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.42904/2026	AFM nº:	43.063.00040/2026	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº:	19.180-PE193/2025	Geração	14/07/2026		
Endereço	PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	14/07/2026		
Cidade	Caém	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	10280549000130	Data abertura		SRD nº:			
	Insc. Estadual ISENTO	Unid. Fiplan:		LID nº:			
Titular				INT nº:			
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ/CPF	05400006000170	Insc. Estadual	058.699.102 NO
Endereço	R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE	E-mail	sac@fabmed.com.br	E-mail2	licitacao@fabmed.com.br
		CEP	44094588	E-mail3	
Cidade	Feira de Santana	Estado	BA	Representante	Legacledson Nunes Ribeiro
				TEL	(75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000007-8 Marca: CIMED LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	300,00	2.4900	747,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc. Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42904/2026
Licitação nº: 19.180-PE193/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00040/2026
Geração 14/07/2026
Emissão 14/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@fabmed.com.br

CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2025/14005

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL:

747,00

TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba), 24.07.26 Lorena Santos

24.07.26 Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



(onze mil e setecentos reais) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Jacobina (BA), 28/08/2025 - Ronaldo Nascimento Santos - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UNEB/DCH-Campus IV. O Diretor do Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus IV - Jacobina (BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - Jacobina (BA), 28/08/2025 - Osni Oliveira Noberto da Silva - Diretor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - LICITAÇÃO nº2025 014 - SEI- 039.0798.2025.0001137-81.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: **Técnica e Preço**. Modo de Disputa: **Fechada**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto de Engenharia do Sistema Integrado de Abastecimento de Água para as localidades de Carnaíba do Sertão, Juremal, Cipó e Massaroca, no Município de Juazeiro. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da licitação acima referenciada. **Empresas Classificadas:** ECOS ENGENHARIA LTDA, **NT** (Nota Técnica) = 82,06; SIMÕES & SENA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE, **NT** = 72,60. A Comissão obedecerá aos procedimentos, **abrindo o envelope "B" Proposta de Preços** através de teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.bba.gov.br). A **abertura dos envelopes será dia 01.09.2025 às 11h00**. Salvador-BA, 28.08.2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Flamengo, Alagadiço do Flamengo e Barrinha, no município de Jaguarari, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): ROBLE SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$9.569.730,05 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025018 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das Localidades de Mangabeira, Tábuas, Vargem das Caraíbas, Pajeú, Pingueira, Neves e Sanharol, no município de Feira da Mata, no Estado da Bahia, Empresa(s) vencedora(s): BNA ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$7.759.066,07 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025019 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o

resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das Localidades de Frade, São Tomé, Caldeirão cos Corrós, Pau Preto, Roça Grande, Lagoa da Pedra dos Grilos, Juá, Campo Grande, Juvenal, Lagoa do Boi, Rocinha, Morcego, Roça de Baixo, São Fidelis, Mulungu, Siriema, Barbeiro, Malhada de Areia, Lagoa da Joaninha, Salinas, Juramento, Angico, Zé Pires, Umbuzeiro, Cacimba da Ana, Cabeça de Boi e Porcos, no município de Juazeiro, no Estado da Bahia, Empresa(s) vencedora(s): METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor total de R\$21.930.269,70 (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. ID: 1075276 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (IPRATROPIO, LORATADINA, LIDOCAINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0069037-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 05. Valor dos lotes: R\$ 9.793.492,50 (nove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 1.359.963,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01, 10 e 12. Valor dos lotes: R\$ 197.417,50 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 45.107.793/0001-80. Lotes: 07 e 11. Valor dos lotes: R\$ 2.803.500,00 (dois milhões oitocentos e três mil e quinhentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 1.159.000,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 71.577,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais). TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.959.514/0001-53. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 6.407.240,00 (seis milhões quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 21.792.190,00 (vinte e um milhões setecentos e noventa e dois mil cento e noventa reais). Lote fracassado: 06 (IPRATROPIO, brometo 20mcg/dose, solução para inalação oral). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 26/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 428/2025. ID: 1075322 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material médico hospitalar (FRALDA), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0102129-90. BA, 28/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 332/2025. ID: 1072173 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (DESTILADOR, de agua), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0008206-37. BA, 27/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2025. ID: 1074090 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição Instrumentos e Equipamentos de Laboratório Com CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, reagente) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0092977-74. Empresa (s) adjudicatária (s): A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ: 02.248.312/0001-44. LOTE: Único. Valor total do lote: R\$ 1.244.830,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 385/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.



SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2025.0165965-29.** Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **94/2025**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - CNPJ: 16.438.624/0001-25**, referente à prestação do fornecimento de **serviços de laboratório**, cujo valor global é de **R\$ 109.366,84 (Cento e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, referente ao mês de **Agosto de 2025**, Nota Fiscal nº **376**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 09/09/2025.
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.14930.2025.0163776-29, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **Unidade de Emergência Curuzú**, no período de **01 à 31 de Agosto de 2025**, o valor de **R\$ 139.736,12 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.10477.2025.0163576-29 da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **Maternidade Tysilla Balbino**, no período de **01 à 31 de Agosto de 2025**, o valor de **R\$377.354,18 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 193/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF nº 45.107.793/0001-80, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.959.514/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 193/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0069037-13**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 255/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **RIO MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 39.288.518/0001-08, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 255/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0028950-64**, Objetos: **FIO, CONEXAO e SERINGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/09/2025.

Convocamos a empresa **JVS COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **45.924.267/0001-03**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00568/2025**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.3010.2025.0152458-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Guanambi, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16625.2025.0135070-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **NUCLEO NEUROCIRURGICO DO SUDOESTE LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de **R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.9820.2025.0133297-86 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **VANESSA B DE S N SERV MED LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital HEML, realizado no mês de Março/2025,o valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0155052-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16067.2025.0134362-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SOLUTION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0155099-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de MAIO/2025 E COMPLEMENTO DE MAIO/2025, o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0137702-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **JADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA, realizado no mês de MAIO/2025 COM COMPLEMENTO DE ABRIL/2025, o valor total de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0162481-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SERVICOS MEDICOS HRS UTI2 LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0160614-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **UTI3HRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16067.2025.0139685-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LS BAHIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0163588-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALLIANCE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de **R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0163125-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **DALIA - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de JUNHO/2024, o valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0159282-16 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **DALIA - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 216/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **216/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0108016-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeб.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

- 10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.
- 10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1
- 10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

- 10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:
- I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

- 10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).
- 10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.
- 10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

- 10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):
- I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;
- II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:
- a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;
- b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;
- c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;
- III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;
- IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

- 12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf54
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 13/11/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2025
Vigência: 25/09/2025 - 24/09/2026

Item: 3 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	123.187.000,00	123.187.000,00	0,0500	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 14/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 18/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127537768** e o código CRC **F22A037C**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0108016-01

SEI nº 00127537768



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Insc.Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42881/2026
Licitação nº: 19.180-PE216/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00032/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS

Cidade Salvador

Estado BA

Representante Legal:

E-mail: medisil@medisil.com.br
CEP: 41230195

E-mail2: sac@medisil.com.br
E-mail3: licitacao@medisil.com.br

TEL.: (71) 3413-8117

C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127

Insc.Estadual 037.712.866

Insc.Municipal 09536700157

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000161-9 Marca: BRAINFARMA	Un	30	70.000,00	0,0500	3.500,00	30
ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
Unidade de fornecimento: comprimido						
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Insc.Estadual ISENTO

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42881/2026
Licitação nº: 19.180-PE216/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00032/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 96827563000127 Insc.Estadual 037.712.866

Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS

E-mail: medisil@medisil.com.br

E-mail2: sac@medisil.com.br

Insc.Municipal 09536700157

CEP: 41230195

E-mail3: licitacao@medisil.com.br

Cidade Salvador

Estado BA

Representante Legal:

TEL: (71) 3413-8117

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM

Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 3.500,00

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E QUINHENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba) 24/07/26 Lorena Santos

24/07/26 Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



6 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.241

13.718.051/0001-03. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 9.492,60 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARESSOC LTDA. CNPJ: 61.418.042/0001-31. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 80.420,54 (oitenta mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 83.192,00 (oitenta e três mil cento e noventa e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 173.105,14 (cento e setenta e três mil cento e cinco reais e quatorze centavos). Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. ID: 1076495 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (SINVASTATINA, CARBONATO, ENALAPRIL, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0108016-01. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 05. Valor total dos lotes: R\$ 7.639.620,00 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02 (CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido), 04 (PROPAFENONA cloridrato, 300mg, comprimido) e 06 (PROPAFENONA cloridrato, 300mg, comprimido). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2025. ID: 1072937 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (ABSORVENTE) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0070689-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 366.523,40 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025. ID: 1076656 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (RITUXIMABE, SOMATROPINA, SITAGLIPTINA, etc...) para compor o registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0123905-36. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ: 56.994.502/0027-79. Lotes: 02 e 06. Valor do lote: R\$ 1.163.600,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e seiscentos reais). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 4.154.796,80 (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Valor total do lote: R\$ 5.318.396,80 (cinco milhões trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Lotes desertos: 03 (SOMATROPINA, 10mg/ 1,5mL solução injetável em sistema de aplicação) e 04 (SITAGLIPTINA, fosfato de 100mg comprimido). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2024 - ID: 1062352 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico (CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PARA USO EM UROLOGIA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0150377-03. Empresa (s) adjudicatária (s): MF MEDICAL EIRELI. CNPJ Nº: 13.520.397/0001-94. Lote: Único. Valor total do lote:

R\$ 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil reais). Adriana de Oliveira Costa Almeida. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 502/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 17/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. ID: 1074355 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Contratação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação por empreitada integral de empresa de engenharia para executar obra de reforma para adequação da planta produtiva de sólidos orais da BAHIAFARMA, contemplando desenvolvimento de projetos executivos, adequação de instalações, fornecimento de bens, execução de start-ups e comissionamentos. Nº Processo: 019.12684.2025.0081175-03. Empresa Adjudicatária: - **ANGRA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 08.722.657/0001-74. Valor da licitação: R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais). Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA. 17/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - ID BB 1077548 - SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica (Família 65.02). Nº Processo: 019.8918.2025.0110124-01. Empresa vencedora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Itens: 01, 02. Valor total: R\$ 1.148.160,00 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Vitória da Conquista - BA, 18/09/2025. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 18/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. ID. 1077135 SESAB- MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Placa de Bisturi e Dispositivo), para atendimento das demandas da Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ. **Empresas adjudicatárias: CNPJ:** 39288518000108 - RIO MATERIAIS LTDA, Lotes: 02. Valor R\$ 29.340,00: 61418042000131 - CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SO Lotes: 03 - Valor R\$ 21.348,00. **Critério de julgamento:** O lote 01 foi fracassado e lote 04 deserto, e, os demais lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 17 de setembro de 2025. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 010/2025, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o Resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, 17 de setembro de 2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025 - (SETRE/ SUDESB)

O agente de contratação da SUDESB, em conformidade com a lei de regência e disposições do edital de licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES PARA FUTEBOL DE SALÃO.** Nº do processo: 069.1469.2025.0002858-46. Empresa vencedora: **VISUAL BORDADOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI** (CNPJ: 13.539.604/0001-52) com o valor de **R\$ 6.999.950,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador/BA. 18/09/2025 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA. 18/09/2025. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.



matricula nº 65.001318-0, a partir de 01 de agosto de 2025, do referido instrumento de disposição de pessoal. Valor estimado R\$ 871.154,34 (oitocentos e setenta e hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com base referencial no "Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado. Unidade Orçamentária: 19.601. Unidade Gestora: 0004. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da Despesa: 31.90.96. Destinação Recurso: 130. **Data da assinatura: 18/09/20225.** Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia, José Muniz Rebouças, Diretor Executivo e Carlos Augusto Borges Silva, Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2025.0134085-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGRS, no período de **01 a 30 de junho de 2025**, o valor de **R\$ 313.158,56 (trezentos e treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo: 052.2962.2025.0003260-81 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pela prestação dos **serviços de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, no GALPÃO 3** referente ao período de **Julho/2025**, no valor total de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE PE 206/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ nº 33.009.945/0002-04, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 206/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0080423-75**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 057/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 057/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0201013-93**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 216/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 216/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0108016-01**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 429/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 429/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0028946-88**. Objeto: **SOLUÇÃO**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 273/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 273/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0062116-15**. Objeto: **CURATIVO**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 434/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro

de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 434/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0133638-74**. Objeto: **MICROTUBO E PIPETA**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 25/09/2025.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia comunica aos interessados em participar da Seleção acima referenciada, que tem como objeto a **escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho (HRDMDS), situado no município de Irecê, Estado da Bahia**, que a sessão destinada ao saneamento das propostas financeiras, então designada para o dia 01/10/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), fica **SUSPENSA até ulterior deliberação**. Salvador - BA, 25 de setembro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos/sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A3 DERMATOLOGISTAS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES	21.755.109/0001-09
ALBA MED CONSULTA MEDICA LTDA	46.324.732/0001-38
ALJ ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.362.246/0001-89
ANGIOVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA	60.407.013/0001-01
ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.594/0001-27
AZUOS MED LTDA	61.267.700/0001-31
CANDIDA NEVES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	08.410.386/0001-11
CAROLYNE S SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA	55.413.955/0001-62
CENTRO MAXILOFACIAL E ODONTOLOGIA HOSPITALAR LTDA	57.747.310/0001-91
CLINIVITA - SERVICOS MEDICOS LTDA	25.089.261/0001-50
CONVENTION MED SERVICOS MEDICOS LTDA	27.862.477/0001-32
D&F SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SOCIEDADE SIMPLES	47.289.754/0001-77
DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.320.375/0001-25
EGREGORA SERVICOS MEDICOS LTDA	30.092.193/0001-19
EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA	57.750.189/0001-57
GL SERVICOS MEDICOS LTDA	32.420.236/0001-73
GUITZEL SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.972.498/0001-24
INFECT SERVICOS MEDICOS LTDA	31.885.412/0001-80
JML ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	43.944.058/0001-04
NEO VIDA ASSISTENCIA MEDICA LIMITADA	34.840.178/0001-62
P R C LEITE DE BRITTO ORTOPEDIA	35.142.476/0001-41
QUALYMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	22.260.783/0001-85
R.G. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	10.562.457/0001-43
RCL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	34.964.242/0001-17
SERVICOS MEDICOS LUIZA MOURA LTDA	58.361.531/0001-90
TEXAS SERVICOS MEDICOS LTDA	18.294.503/0001-82

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.13298.2025.0157571-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.17711.2025.0134776-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CBWM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de ABRIL/2024 COM COMPLEMENTO DE MARÇO/2024 E FEVEREIRO/2024, o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2025.0150428-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT**, em razão da prestação de

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 281/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000181-3 FENITOINA 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.681.325/0001-57**, situada **RUA 03, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG**, CEP: **33.200-000**, neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portador da cédula de identidade nº. **11.274.727**, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **281/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0171604-82**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA
- 1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).
2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR
- 2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).
4. PREÇO
- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

- 6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)
- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

- 7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:
- I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.
- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.
- 7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

- 7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.
- 7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

- 7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.
- 7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

- 12/01/2026, 10:14SEI/GOVBA - 00129697838 - Ata de Registro de Preços
- 7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.
- 7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;
- III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

- 8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

- 8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

- 8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

- 9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

- 9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESAO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

- 10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

- 10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

- 10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

- 10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;
- b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;
- III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;
- IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

- 12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf54
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/12/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE281/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000181-3 FENITOINA 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	26.613.000,00	26.613.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



Documento assinado eletronicamente por Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, em 11/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 08/01/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00129697838 e o código CRC A2576AAB.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130
Estado BA
Insc.Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42882/2026
Licitação nº: 19.180-PE281/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00033/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 1

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 21681325000157

Insc.Estadual 062485918.00-29

Endereço AV TRES, 283 - PARQUE NORTE

E-mail: licitacao3@multifarma.com.br E-mail2: licitacao2@multifarma.com.br

Insc.Municipal 0090147520

CEP: 33200000

E-mail3: licitacao4@multifarma.com.br

TEL: (31) 2522-8170

Cidade Vespasiano

Estado MG

Representante Legal:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft. EMB. QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000181-3 Marca: HIPOLABOR	Un	500	4.500,00	0.2000	900,00	30
FENITOINA, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.							
Unidade de fornecimento: comprimido							
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.							

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.42882/2026	AFM nº: 43.063.00033/2026	Página 2
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº: 19.180-PE281/2025	Geração 13/07/2026	
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 13/07/2026	
Cidade Caém	Data Public.	Processo nº:	
C.N.P.J. 10280549000130	Data abertura	SRD nº:	
Insc. Estadual ISENTO	Unid. Fiplan:	LID nº:	
Titular		INT nº:	
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 21681325000157	Insc. Estadual 062485918.00-29
Endereço AV TRES, 283 - PARQUE NORTE	E-mail: licitacao3@multifarma.com.br E-mail2: licitacao2@multifarma.com.br	Insc. Municipal 0090147520
Cidade Vespasiano	CEP: 33200000 E-mail3: licitacao4@multifarma.com.br	TEL: (31) 2522-8170
Estado MG	Representante Legal:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL:						900,00	

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL CENTRO
Caém

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR
Caém (Ba), 24/07/26 Lorena Santos Nascimento
Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

DIRIGENTE
24/07/26 Antonio Carlos de O. Nunes
Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA
03 DE AGOSTO DE 2026
ANO X – Nº 1662
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE**

SALVADOR, **SÁBADO**, 6 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.295

Aquisição de medicamentos (BIPERIDENO, BECLOMETASONA, FLUCONAZOL, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0177963-52. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 9.092.152/0001-36. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 6.261.040,00 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil e quarenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 30.815.882,00 (trinta milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 4.257.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais). Valor total do lote: R\$ 41.464.392,00 (quarenta e um milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais). Lote deserto: 02 (ECLOMETASONA, dipropionato 50 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses.). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 03/12/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2025. ID: 1080486 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (AMIODARONA, HALOPERIDOL, FENITOINA e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0171604-82. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.812.480,00 (quatro milhões oitocentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 7.621.900,00 (sete milhões seiscentos e vinte e um mil e novecentos reais). LABORATORIOS B BRAUN S/A. CNPJ: 31.673.254/0010-95. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 20.140.000,00 (vinte milhões cento e quarenta mil reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 5.322.600,00 (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 37.896.980,00 (trinta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais). Lote deserto: 05 (ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg.). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 03/12/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2025. ID: 1078819. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR os lotes, 05** (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa), do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos (BICALUTAMIDA, ALBUMINA, BETAMETASONA e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0146143-18. Salvador- BA, 03/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2025. ID: 1079175. PROCESSO SEI Nº 019.5122.2024.0139334-78. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a decisão que HOMOLOGA o PE 564/2025 e tornando FRACASSADO o referido Pregão, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar (Leitor de Código de Barras 1D e 2D.), para compor o sistema de registro de preço. Salvador - Bahia, 03/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2025. ID: 1077545 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (EMBALAGEM PARA ESTERIZAÇÃO, PULSEIRA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0068137-63. Empresa (s) adjudicatária (s): BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.924.875/0001-91. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 02 e 08. Valor dos lotes: R\$ 107.475,00 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Valor total dos lotes: R\$ 127.725,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Lotes fracassados: 01, 03, 04, 05 e 07. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 03/12/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0214681-13-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA – SAFTEC – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CONTRATADO: PFIZER BRASIL LTDA CNPJ: 61.072.393/0039-06 - OBJETO: TAFAMIDIS, MEGLUMINA, 20MG, CAPSULA – 7.680 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 6.533.376,00 (Seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 04/12/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**– Secretária Estadual de Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0145079-66 -CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: MULTICARE PHARMACEUTICA LS CNPJ: 201.600.243-8 - OBJETO: ECULIZUMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA INFUSAO, FRASCO-AMPOLA, 30ML - 593 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 10.330.433,59 (dez milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 04/12/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SSP/PMBA/CPRN

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de material permanente para atender as demandas do CPR-N e Unidades Apoiadas. Nº Processo: 030.15667.2025.0153966-19. Empresa(s) vencedora(s): D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 48.421.787/0001-91, itens: 05, e 07, valor: R\$ 12.177,89 (doze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos); LK MAGAZINE LTDA, CNPJ: 59.591.028/0001-93, itens: 03 e 04, valor: R\$ 8.389,80 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.710.394/0001-25 item 06, valor: R\$ 4.548,88 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); NADJA MARINA PIRES - ME, CNPJ: 12.130.958/0001-86 item 10, valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.433.455/0001-05, item 08, valor: R\$ 2.607,00 (dois mil e seiscentos e sete reais) e VOXATRON COMERCIO DE INFOMATICA LTDA, CNPJ: 40.161.381/0001-05 itens 01,11 e 12, valor: 16.751,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e um reais). Valor total: R\$ 49.124,57 (quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O item 02 está deserto na licitação e o item 09 foi fracassado. Critério de julgamento: Menor preço por item. Juazeiro - BA, 05/12/2025. Marcela Geovanini Neris da Silva - Cb PM - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º, IV da PORTARIA Nº 006-CG/25, adjudica o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Juazeiro - BA, 05/12/2025. Wildon Teixeira dos Reis - Cel PM, Comandante do CPR-N.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 - SSP/PMBA/CPRChp

A PREGOEIRA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de serviço de dedetização para atender demandas da 90ª CIPM/Riachão do Jacuípe e da 91ª CIPM/Capim Grosso, Nº Processo: 030.2753.2025.0198133-84. Empresa (s) vencedora (s): MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.374.909/0001-80, LOTE 01 no valor total de R\$ 28.843,50 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Fracassados: LOTE 02. Critério de julgamento: menor preço, Itaberaba-BA, 05/12//2025, Tais Santos Reis - Sd PM - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação, Salvador - BA, 05 de dezembro de 2025, Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RECURSOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL/SUDEC - NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 014.5372.2025.0003669-74. A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - SUDEC NOTIFICA a empresa **LB**



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA.

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos hídricos - INEMA, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.427/2025 e a Lei Federal 14.133/2021, torna público o Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é a exploração de atividades comerciais diversas nos espaços comerciais da Unidade de Conservação Parque Metro-politano de Pituauçu. A sessão de abertura ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília). Os interessados poderão entrar em contato, obter informações e esclarecimentos através do e-mail chamamentopublico@inema.ba.gov.br. O Edital estará disponibilizado no www.comprasnet.ba.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: chamamentopublico@inema.ba.gov.br.

A sessão virtual do chamamento público ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, no link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NWRjZTNkNmMtYmE5ZS00MDQyL-TgwZmUtODA0N2ZkMzFkYzU0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224cd835f4-5440-408f-93a-3-975fc17c384a%22%2c%22Oid%22%3a%225c261db5-7985-49bc-98f2-e38032a8c1b1%22%7d

Salvador-BA, 09/01/2026 - Gisele Cristiane Bezerra Alves - Agente de contratação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA PE 281/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0004-91, LABORATORIOS B BRAUN S/A. CNPJ nº 31.673.254/0002-85, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 281/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0171604-82, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 305/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0001-68 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 305/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0190642-43, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 149/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA CNPJ nº 07.308.817/0001-70, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.192.961/0001-00 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 149/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0030492-74, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 295/2025 RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 295/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0177963-52, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 644/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa RIOQUIMICA S A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 644/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0133467-09, Objeto: **ÁLCOOL com comodato**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 546/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72 e MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.191.444/0001-09, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 546/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0115041-29, Objetos: **EMBALAGEM e FITA**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 281/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 09.028.635/0001-71, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 281/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2024.0090742-94, Objeto: **TESTE**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 556/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 09.342.946/0001-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 556/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2025.0019859-23, Objeto: **BISTURI**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 553/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 553/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2025.0006146-54, Objeto: **ARCO**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 676/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa RIOQUIMICA S A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 676/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0186250-11, Objeto: **ANTISSEPTICO com comodato**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 592/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa C RODRIGUES VALVERDE LTDA, CNPJ nº 07.776.863/0001-02, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 592/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5122.2024.0175132-44, Objeto: **CAMERA**, Vigência: 1 (um) ano, contados no próximo dia útil a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 08/01/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0240283-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à AGOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital MATERNIDADE ALBERT SABIN ,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0247758-75. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à L.A.L ATIVIDADES MEDICAS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF ,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUSII.

PROCESSO SEI: 019.8781.2025.0235791-52

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10/2025 PARTICÍPES: **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE** **Objeto:** Melhoria das condições de prestação dos serviços públicos de saúde no Estado da Bahia, de acordo com as ações previstas no Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante a construção e equipagem de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), por meio da SESAB, e sua imediata entrega ao Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia (DSEI/BA), ao qual competirá a gestão, manutenção, custeio e conservação, conforme ações previstas no Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BR - PROSUS II. **Vigência:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Data de assinatura: 09/01/2026

Roberta Silva de Carvalho Santana.

SECRETARIA DA SAÚDE



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP. 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 304.2025
CP. 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.092.152/0001-36, situada na Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 60820-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cédula de identidade nº **20078384065, emitida por SSPDS/CE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **045.407.193-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **304/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0190392-14**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação complementar e normas regulamentares incidentes.

Límite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE304/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	09.092.152/0001-36 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.914.000,00	40.914.000,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE304/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000179-1 BIPERIDENO cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	09.092.152/0001-36 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.331.000,00	35.331.000,00	0,2400	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pinto, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131873991** e o código CRC **D0EE0896**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0190392-14

SEI nº 00131873991



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J 10280549000130 Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42798/2026
Licitação nº: 19.180-PE304/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00018/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

Título:

Decreto:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 09092152000136 Insc. Estadual 06.215489-3

Endereço AV PLACIDO CASTELO, 52 JARDIM DAS OLIVEIRAS

E-mail: vilmarpinto@uol.com.br

E-mail2:

Insc. Municipal 229698-5

CEP: 60820290

E-mail3:

Cidade Fortaleza

Estado CE

Representante Legal:

TEL: (85) 9630-0201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000179-1 Marca: CRISTÁLIA BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	9.000,00	0,2400	2.160,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
CNPJ 10280549000130

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42798/2026
Licitação nº: 19.180-PE304/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiaplan:

AFM nº: 43.063.00018/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço AV PLACIDO CASTELO, 52 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade Fortaleza

Estado CE

E-mail: vilmarpinto@uol.com.br
CEP: 60820290

E-mail2:
E-mail3:

CNPJ/C.P.F. 09092152000136
Insc. Estadual 06.215489-3
Insc. Municipal 229698-5

Representante Legal:

TEL: (85) 9630-0201

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	----------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS

TOTAL GERAL: 2.160,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Caém (Ba) 23/07/26 Lorena Santos Nascimento

23/07/26 Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Controladoria Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9A46-CC39-A0A8-BAF8.



Objeto: Contratação de uma empresa especializada na área da construção civil, com vistas à prestação de serviço de manutenção predial (preventiva e corretiva) voltada aos prédios e equipamentos instalados no Campus X, Teixeira de Freitas (BA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Família: 04.71. Empresa Adjudicatária: CJJ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 12.936.808/0001-64. Lote único - Valor: R\$ 186.999,99 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Critério de julgamento: Menor preço. Teixeira de Freitas (BA), 21/01/2026 - Rozineide da Silva Carneiro Sousa - Pregoeira. (*)Replicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0034/2025 - Modo: ABERTO - **Meio:** ELETRÔNICO - **ID nº** 1076301 - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA VENCEDORA:** SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº.: 20.936.627/0002-47. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 460.733,26 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), considerando alíquota de ICMS de 12%. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 de janeiro de 2026. **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL - LICITAÇÃO nº2025 021 - SEI- 039.0781.2025.0001333-35.

Tipo: Técnica e Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA) e condução de consulta pública da barragem de Baraúnas/Vazante, nos municípios de Seabra e Boninal - BA. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento Final da licitação acima referenciada, dando como **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, no valor de **R\$784.900,13** (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e treze centavos) com **Nota Final = 87,76**. Conforme o artigo 59 da Lei nº 13.303/2016 e o item 7.1 da Seção C do Edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recurso Único, devendo observar a forma descrita no edital. Os documentos relativos à licitação acima mencionada estão disponíveis para vistas presencialmente e por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br) e site da CERB (licitacoeserb.ba.gov.br). Salvador-BA, 21.01.2026. Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

LICITAÇÃO DESERTA - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP N.º005/2026

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ARO FE FUND CAIXA PROT HIDROMETRO 125 KN+TAMPA PROTETORA CX HIDR FF CL 125KN, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, foi declarada **deserta** conforme art. 46, inciso V, do NRILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva. - Agente de Licitação.

FRACASSADA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2025

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 229/2025, aquisição capsula chibagua tubo pvc/pead 20mm fend, no Sistema de Registro de Preços, foi declarada fracassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 21/01/2026. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025 - ID: 1082007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DABAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (CLOMIPRAMINA, TIORIDAZINA, ROCURONIO, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.068.465,00 (um milhão sessenta e oito

mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 70.794,00 (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 1.172.239,00 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais). Lotes fracassados: 01 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg.), 05 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola.), 06 (CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg) e 08 (ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola). Lote revogado: 04 (TENECTEPLASE pó liofilizado injetável frasco ampola 8.000 U (40 mg) + diluente 8 mL). Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial .

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 297/2025 para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 689/2025. ID: 1082686 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material de uso médico-hospitalar (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0173380-93. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2025. ID: 1082014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (CANULA, MALHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0187671-50. Empresa (s) Adjudicatária (s): NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 65.726,60 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 88.406,60 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Lotes desertos: 02 e 03. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025. ID: 1082126 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (PIRIDOSTIGMINA, RISPERIDONA, PIPERACILINA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0175428-49. Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 471.010,00 (quatrocentos e setenta e um mil e dez reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 246.620,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 05 e 08. Valor dos lotes: R\$ 42.822,50 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 7.466.972,50 (sete milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 01 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Lote deserto: 06 (PIRIDOSTIGMINA, brometo de 60 mg, comprimido.). Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025. ID: 1082285 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, CLORPROMAZINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 30.010.500,00 (trinta milhões dez mil e quinhentos reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE



MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lotes: 03 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 19.117.080,00 (dezenove milhões cento e dezessete mil e oitenta reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 1.743.136,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.018.000,00 (sete milhões e dezoito mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 57.888.716,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e dezesseis reais). O lote 06 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 304/2025. Salvador - BA, 19/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 399/2024. ID: 1058011. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o lote 03** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de material de uso hospitalar (CAMA, HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA, CARRO MACA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0062801-37. Salvador- BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 768/2025. ID: 1084428 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CARRO, de emergência.), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0095029-48. BA, 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2025. ID: 1085365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Livros, Mapas e outras Publicações (IMPRESSAO, livro, capa e contracapa em 4x4 cores em papel couche fosco de 300g.). Nº Processo: 019.3212.2025.0227396-55. Empresa (s) adjudicatária (s): CLESIO MENES BERNARDES LTDA. CNPJ: 09.447.062/0001-10. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2025 - ID: 1078803 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (ESTUFA BACTERIOLOGICA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0122079-60. Empresa (s) adjudicatária (s): LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 13.825.298/0001-10. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). Luís Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 550/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 745/2025. ID: 1083909 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de CAIXA CIRÚRGICA para CIRURGIA TORÁCICA POR VÍDEO, para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0131879-45. BA, 20/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2025. ID: 1077384 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CURATIVO, CANULA, endo-traqueal, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0107604-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lote: 06. Valor dos lotes: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.032.320/0001-72. Lotes: 01 e 10. Valor dos lotes: R\$ 24.254,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 51.989.178/0001-48. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.025,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 17.992,80 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 102.992,60 (cento e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 02, 03, 04, 05 e 08. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2025. ID: 1079251- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (AGITADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0116096-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOSLTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 20/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2025. ID: 1075275 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (TUBO PARA COLETA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0070193-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 05.905.525/0001-90. Lote: 05. Valor total dos lotes: R\$ 120.990,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais). Lotes fracassados: 01, 02, 03, 04, 06 e 07. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2025. ID: 1081968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material médico hospitalar (AVENTAL, LUVA CIRURGICA E MASCARA), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0162255-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.191.444/0001-09. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 62.307,00 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais). TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA. CNPJ: 40.064.261/0001-90. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 158.286,40 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 251.203,56 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 80.882,88 (oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor total dos lotes: R\$ 552.679,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a). Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição Materiais de Consumo - Lotes 03 E 04 - Empresa adjudicatária: Cirúrgica Fernandes - Com. Mat. Cirúrgicos Hospitalar, CNPJ: 61.418.042.0001/31 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 70.272,00 (Setenta mil, duzentos e setenta e dois reais) - Critério de



22 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.330

nº **21.632.425/0001-93**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 297/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0177317-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 312/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 312/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192418-03**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 304/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 304/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0190392-14**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 623/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.566.451/0001-33, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 623/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156567-13**, Objetos: **ESPARADRAPO, FITA, KIT e AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 663/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72 e WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 663/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0144075-58**, Objetos: **CANULA e LUVA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 412/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA nº 33.829.829/0001-50 e VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 412/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0070238-12**, Objetos: **COLAR, ATADURA, SERINGA e CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 759/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 759/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0087456-34**, Objeto: **BALANÇA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 02/02/2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2025.0243106-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino e Instituto de Perinatologia da Bahia, executados no mês de Dezembro/2025, no valor total de R\$ 6.357.234,27 (Seis milhões,

trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2024.0017586-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de setembro de 2023 no valor total de R\$ 17.607,03 (dezesete mil seiscentos e sete reais e três centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2026.0013591-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.344,80 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0248984-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO DE 2025 E COMPLEMENTO DE OUTUBRO DE 2025, o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009031-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 5.241,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009557-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MEDLIFE SAÚDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 1.881,60 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2026.0009555-37. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ZILMABARRETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0243954-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de NOVEMBRO/2025, o valor total de R\$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0231705-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025 E COMPLEMENTO DE SETEMBRO/2025, o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0246402-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM AAK SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Camaçari,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2025.0244945-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à GL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2026

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM., no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 066-2026. **Modalidade:** Credenciamento Nº 005/2026. **Pessoa Física:** MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS. **CPF:** 078.934.665-61 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.. **Vigência:** 03/08/2026 a 03/08/2027. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 3 - Unidade: 2062 - Projeto/Atividade: 2038 - 2040 - 2041 - Elemento de Despesa: 33903600 - 33903900 - Fonte: 1500 - 1600 - 1605 - 1621 - . **Valor Global:** 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) **Data:** 03/08/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES. **CONTRATADO(A):** MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2026FMS

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM., no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 066-2026. **Modalidade:** Credenciamento Nº 005/2026. **Pessoa Física:** REGINA SANTOS RODRIGUES. **CPF:** 861.693.435-91 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.. **Vigência:** 03/08/2026 a 03/08/2027. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 3 - Unidade: 2062 - Projeto/Atividade: 2038 - 2040 - 2041 - Elemento de Despesa: 33903600 - 33903900 - Fonte: 1500 - 1600 - 1605 - 1621 - . **Valor Global:** 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) **Data:** 03/08/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES. **CONTRATADO(A):** REGINA SANTOS RODRIGUES.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 92/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 024.512.145-54, domiciliada na RUA 02 DE JULHO, nº 168, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 17,76% (dezessete e setenta e seis centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 7.814,16 (sete mil e oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA
Resp. Sr(a).:

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 155/2026FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, **o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Praça Dr. Broutelles, S/n, , Centro. Caém - Ba, inscrito no CNPJ sob nº 10.280.549/0001-30, neste ato representado por pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado CONTRATANTE;

E, de outro lado, **o(a) senhor(a) CELMA MOREIRA DUARTE**, inscrita no CPF Nº 024.003.015-06, domiciliada na LOTEAMENTO PAULO ROBERTO , nº 78, Caém - BA., doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Cláusula CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A presente alteração corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,58% (quatro e cinquenta e oito centavos por cento) sobre o valor global inicial do contrato, totalizando um valor adicional de R\$ 1.587,60 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.272,76 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), já computadas as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caém - BA, 03 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.
Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CELMA MOREIRA DUARTE
Resp. Sr(a).:

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:	Processo Administrativo nº 066/2026
Credenciamento:	Credenciamento nº 005/2026
Objeto:	credenciamento de prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural
Fundamento Legal:	Art. 74, IV, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 032/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÉM/BA, através da sua Gestora Sr^a Antônio Carlos de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Decreto Municipal nº 032/2023,

CONSIDERANDO

que o presente procedimento foi regularmente instaurado com fundamento no **art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 032/2023**, em regime de contratações paralelas e não excludentes, com instrução regular da fase interna e publicação do Edital de Credenciamento nº 005/2026;

que a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 003/2026, realizou as sessões de análise e julgamento da documentação em 03 de agosto de 2026, deliberando, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO das solicitações de 2 (duas) pessoas físicas, conforme Ata de Sessão lavrada pela Comissão;

que a fase recursal não foi instaurada, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023, haja vista o deferimento integral de todas as solicitações analisadas e a ausência de parte com interesse recursal legítimo;

que a Assessoria Jurídica do Município emitiu o Parecer Jurídico opinando pela regularidade do procedimento e pela viabilidade jurídica da presente homologação,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 005/2026, Processo Administrativo nº 066/2026, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Credenciamento e reconhecendo como CREDENCIADAS E HABILITADAS à contratação as 2 (duas) pessoas físicas relacionadas no art. 2º deste Ato, nas especialidades por cada uma indicadas.

Art. 2º São reconhecidas como credenciadas e habilitadas as seguintes pessoas jurídicas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ESPECIALIDADE(S) CREDENCIADA(S)
1	REGINA SANTOS RODRIGUES	861.693.435-91	Enfermeiro PSF
2	MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	078.934.665-61	Enfermeiro PSF

Parágrafo único. A relação de credenciadas homologadas será publicada e mantida atualizada no sítio eletrônico oficial do Município (www.caem.ba.gov.br) durante toda a vigência do Credenciamento nº 005/2026, sendo facultado o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, nos termos do Edital.



Art. 3º AUTORIZAR a formalização dos Termos de Contrato com as empresas credenciadas relacionadas no art. 2º, observada a Minuta constante do Anexo VII do Edital, com emissão prévia de Nota de Reserva/Empenho para cada contratação, e determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, para fins de publicidade e eficácia.

Caém/BA, 03 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Gestora do FMS



**ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Caém/BA
CNPJ:	10.280.549/0001-30
Processo:	Processo Administrativo nº 066/2026
Credenciamento:	Credenciamento nº 005/2026
Data da Sessão:	03 de agosto de 2026
Horário de Início:	10h00min
Local:	Sala do Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Caém/BA
Fundamento Legal:	Art. 74, IV, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria Nº 3, De 16 Janeiro De 2026, na Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caém/BA, sob a presidência do Sra. THAINE DA SILVA BOMFIM, Presidente da Comissão de Credenciamento, e com a presença dos membros SABINA FRANCIELE RIBEIRO SILVA DIAS e SAMAI BATISTA DOS SANTOS, com o objetivo de proceder à análise e ao julgamento da documentação de habilitação e qualificação técnica apresentada pelas pessoas jurídicas interessadas em ingressar no Credenciamento Público nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCEDIMENTO

O presente credenciamento fundamenta-se no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que configura hipótese de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, adotando-se o regime de contratações paralelas e não excludentes nos termos do art. 79, inciso I, do mesmo diploma legal. O procedimento observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 032/2023 e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A análise documental corresponde à Etapa II do procedimento de credenciamento (Análise e Saneamento), seguida do Julgamento (Etapa III), ambas previstas no item 6.1 do Edital, compreendendo a verificação da regularidade dos documentos apresentados sob os aspectos jurídico, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnico, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo 8 do Edital de Credenciamento nº 005/2026.

A Comissão registrou que todas as solicitações foram encaminhadas por meio eletrônico, em formato digital (PDF pesquisável), para os endereços saude@Caem.ba.gov.br e licitacao@Caem.ba.gov.br, mairi2.1 e 2.2 do Edital. A presente análise foi realizada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis fixado no item 2.5 do instrumento convocatório.

3. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome Completo	Função na Comissão	Ato de Designação
Thaine da Silva Bomfim	Presidente	Portaria nº 003/2026
Sabina Franciele Ribeiro Silva Dias	Membro	Portaria nº 003/2026
Samai Batista dos Santos	Membro	Portaria nº 003/2026

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Em conformidade com o Capítulo 8 do Edital e a Seção 9 do Termo de Referência (Anexo I), a habilitação dos interessados foi verificada sob os seguintes aspectos e documentos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.





- Habilitação Jurídica:** contrato social ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** CNPJ; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidões Estadual e Municipal; CRF/FGTS e CNDT;
- Habilitação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Qualificação Técnica:** registro da empresa no respectivo Conselho de Classe (CRM, COREN, CRO, CRP, CREFITO ou equivalente); prova de vínculo dos profissionais indicados; Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe da jurisdição da sede da empresa; documentação do profissional executante (Carteira de Identidade Profissional, Diploma de Graduação, Certificado de Especialização ou RQE quando aplicável, e Currículo atualizado);
- Declarações Obrigatórias:** Declaração Unificada (Anexo III do Edital) e Carta de Solicitação de Credenciamento (Anexo II do Edital).

5. DOS INTERESSADOS SUBMETIDOS À ANÁLISE E DO QUADRO DE RESULTADO

Foram submetidas à análise nesta sessão as solicitações de credenciamento das pessoas jurídicas a seguir relacionadas, em ordem cronológica de inscrição, nos termos do item 7.2 do Edital. Em síntese, o resultado do julgamento proferido nesta sessão é o seguinte:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	SERVIÇO (S) PLEITEADO(S)	RESULTADO
1	REGINA SANTOS RODRIGUES	861.693.435-91	Enfermeiro PSF	DEFERIDA
2	MARIA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	078.934.665-61	Enfermeiro PSF	DEFERIDA

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO JULGAMENTO

A Comissão de Credenciamento procedeu ao exame individualizado da documentação apresentada por cada uma das pessoas jurídicas relacionadas na Seção 5, verificando o atendimento integral das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no Capítulo 8 do Edital de Credenciamento nº 005/2026 e na Seção 9 do Termo de Referência.

A análise foi realizada com estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão verificado a autenticidade dos documentos apresentados mediante consulta às bases oficiais de dados, conforme exigido pelo item 8.1.2 do Edital.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os interessados relacionados nesta ata apresentaram documentação completa, válida e regular, atendendo integralmente às exigências editalícias, sem a necessidade de abertura de diligência ou saneamento de qualquer pendência. Não foi identificada, em relação a nenhum dos interessados, a existência de fato impeditivo à habilitação, nem registro de sanção vigente nos cadastros CEIS, CNEP, CNJ e TCU.

Diante da regularidade plena da documentação examinada, a Comissão de Credenciamento deliberou, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das solicitações de credenciamento de todos os interessados relacionados nesta ata, nos termos da Etapa III (Julgamento) prevista no item 6.1 do Edital, reconhecendo-os como aptos a integrar a relação oficial de credenciados do Fundo Municipal de Saúde de Caém/BA para a prestação dos serviços técnicos profissionais na área da saúde, nas especialidades por cada um pleiteadas.

O deferimento ora proferido não gera direito subjetivo à contratação imediata, nem obriga o Município de Caém/BA a garantir demanda mínima ou faturamento mensal, constituindo expectativa de direito condicionada à real necessidade assistencial da Rede de Atenção à Saúde e à disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dos itens 5.4 e 6.4 do Edital.

7. DOS ENCAMINHAMENTOS

A Comissão deliberou pelos seguintes encaminhamentos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.





1. Encaminhamento desta ata à autoridade competente para fins de **homologação do resultado** e publicação da relação oficial de credenciados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial (www.Caem.ba.gov.br);
2. Juntada desta ata ao Processo Administrativo nº 066/2026, com toda a documentação que a instrui.

8. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente sessão, às 17h30min, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, vai assinada por todos para que produza os efeitos legais pertinentes.

Caém/BA, 03 de agosto de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Presidente da Comissão
Portaria nº 003/2026

**SABINA FRANCYELE
RIBEIRO SILVA DIAS**
Membro da Comissão
Portaria nº 003/2026

**SAMAI BATISTA DO
SANTOS**
Membro da Comissão
Portaria nº 003/2026

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 025E-E0EF-DC19-F2C2.